



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 PROCESSO Nº 086/2026**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**, por ordem do Prefeito Municipal, Sr. **STEFAN TOMÉ PAUKA** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 6.379/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026, às 09h 00min do dia 16 de JULHO de 2026**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores.

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA:**

**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.**

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

até às **08h 30min** do dia **16/07/2026**.

#### **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

A partir das **09h 00min** do dia **16/07/2026**.

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (Bolsa Nacional de Compras - BNC).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

### **1. DO OBJETO**

1.1. **O objeto da presente licitação** é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS (MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital, seus anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

2.3. **Não poderá participar da licitação** a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.4. Para participar do pregão, o licitante **deverá** estar credenciado junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, de forma direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

2.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC, no **ANEXO IV**;

2.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no **ANEXO IV** e;

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, conforme o **ANEXO IV**.

2.5.4. A MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VII, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, *DEVERÁ*, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1. O certame será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://bnc.org.br/> e do Atendimento à Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 [conta-to@bnc.org.br](mailto:conta-to@bnc.org.br).**

### 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de São João do Caiuá – PR, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. *SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.*

5.6. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- 5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- 5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIPI**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).
- 5.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, independente do órgão sancionador;
- 5.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.6.13. O impedimento de que trata o item 5.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 5.6.14. A vedação de que trata o item 5.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6. ATÉ A DATA E HORARIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **sem que seja identificado**, através dos seguintes campos:

<b>Valor Unitário</b>	<b>Marca (quando for o caso)*</b>	<b>Fabricante (quando for o caso)*</b>
-----------------------	-----------------------------------	--

**OBS:\* Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão "MARCA PRÓPRIA" ou outra expressão sinônima, sob pena de desclassificação.**

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o com- promisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamen- tos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo le- gal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exa- to cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará **automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas parti- ciparão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penali- dades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor ofer- ta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

8.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Trento, disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível **podará, desde que motivadamente, ser excluído do sistema.**

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a **desclassificação ou a inabilitação do mesmo**, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

### **9. DO MODO DE DISPUTA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA A SER UTILIZADO SERÁ (MODO ABERTO).**

#### **- MODO ABERTO E FECHADO:**

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 33 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa **ABERTA de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará **aviso de fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor**, possam ofertar um **lance final e FECHADO em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

9.4. **Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de 03 (três)**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. **Não havendo lance final e fechado classificado** na forma estabelecida nos itens anteriores, **haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado **em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

atender às exigências de habilitação.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.14. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberta e fechada.

### **- MODO ABERTO:**

9.19 Considerando que o modo de disputa é aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.21 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.22 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

9.23 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.24 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

## **10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)**

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do (a) Pregoeiro (a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no chat destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro

(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

Será **desclassificada a proponente que:**

12.1.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.1.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.1.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**.

Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.3. Da apresentação de planilha de custos; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

12.3.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexecutável.

12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Por meio de mensagem no sistema BNC via Chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras quando for o caso, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **em até 30 (trinta) minutos**, em campo próprio do sistema, exclusivamente, **MANI- FESTAR** sua intenção de recorrer.

13.2. As razões do recurso de que trata o caput **deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis**.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões **deverão ser anexados em campo próprio do sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, exclusivamente, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, sob pena de indeferimento**.

13.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios **serão desconsiderados**, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

13.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 13.1, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

## 14. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

14.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

14.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

14.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

15.3. **Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços serão enviados por e-mail com prazo de 3 (três) dias úteis para a devida assinatura do responsável legal. O contratado deverá fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: [licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br) Importante destacar que a eficácia do contrato e/ou Ata de Registro de Preços terão seu início após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de São João do Caiuá - PR.**

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO V)**, sendo parte integrante deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

19.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

19.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**;

19.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

20.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

20.3.1. Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 23.1 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

20.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo

(a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (<https://bnc.org.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**, através do site oficial [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 16h 00min.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

22.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano após sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

22.3. Poderá ser gerado Contrato Administrativo a partir do saldo da Ata de Registro de Preços.

22.4. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), além do site do Município, no endereço [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br/licitacoes](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br/licitacoes)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- 22.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.6 ANEXO I – Termo de Referência TR);
- 25.7 ANEXO II – Declaração Conjunta;
- 25.8 ANEXO III – Modelo de Proposta;
- 25.9 ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC;
- 25.11 ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

São João do Caiuá - PR , 26 de junho de 2026

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

## **ANEXO-I** **TERMODEREFERÊNCIA** **PREGÃO Nº 32 / 2026**

**1. DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS (MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

### **Informações Básicas.**

**Solicitante:** SECRETARIA DE SAÚDE

**Responsável:** DIEGO MAIKON DO NASCIMENTO

### **LOTE 01:**

**VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 192.037,410 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ADESIVO DENTINÁRIO, MULTI USO FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONOMEROS HIDRIFILÁTICOS E SOLVENTES.FRASCO COM 5 MI. TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, PRAZO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. BR0391133. SUGESTÃO DE MARCA: 3M - MODELO SCOTCHBON, FGM - MODELO: AMBAR UNIVERSAL, KERR-MODELO: OPTIBOND FL	UNIDA DE	60	35,08	2.104,80
1	2	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA. EM AÇO INOX.COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	10	17,51	175,10
1	3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA. GALAO 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	200	14,31	2.862,00
1	4	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA COM CÂNULA DE 25 MM, CALIBRE 30G, QUE POSSUA BIZEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA. DEVE POSSUIR GRADUAÇÃO DE MARCA , TAMANHO , LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS . CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	32,73	981,90
1	5	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; DIREITA 1L; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15CM;. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	20	25,42	508,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

1	6	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; ESQUERDA 1R; ADULTO; EM AÇO INOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LÂMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. COM REGISTRO NA ANVISA..	UNIDA DE	20	26,15	523,00
1	7	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO – 150 MM ,ESPESSURA DO CABO – 25 MM COMPRIMENTO DA PONTA – 20 MM ,ESPESSURA DA PONTA – 2 MM SEM SINAIS DE OXIDACAO - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	20	29,70	594,00
1	8	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES. COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	200	3,43	686,00
1	9	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000- ACONDICIONADA EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. CAIXA COM 50 TUBETES, COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	40	143,73	5.749,20
1	10	ANESTÉSICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE MEPIVACAINA (CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01MG/ML); 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO	CAIXA	50	188,11	9.405,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.				
1	11	ANESTESICO TOPICO GEL - POTE COM 12 GRAMAS.COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDA DES	10	32,17	321,70
1	12	ANTISSÉPTICO BUCAL - GLUCONACO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO COM 1000ML REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	FRASC O	80	22,32	1.785,60
1	13	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO, DIGITAL: ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COLUNA MÓVEL, RETRÁTIL E ARTICULADA SOBRE UMA BASE COM 4 RODÍZIOS, COM ESTRUTURA RESISTENTE E RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE RODAGEM EXTRA MACIA, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DAS RODAS, A COLUNA DEVE PERMITIR A ARTICULAÇÃO E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PERMITINDO MOVIMENTOS DE 360 GRAUS, O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL, O CABEÇOTE DO EQUIPAMENTO, DEVER SER FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO, E, DEVE SER COMPOSTO POR UM TUBO DE RAIOS X DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO RADIOGRAFIAS COM GRANDE NITIDEZ, CONTRASTE, DEMANDANDO UM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO E DEVE POSSUIR UM LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X, DEVE, AINDA, SER REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, POSSUIR CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO, REVESTIDAS COM RESINA EPÓXI	UNIDA DE	1	9.921,39	9.921,39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		ISOLANTE, O COMANDO DISPARADOR DEVE POSSUIR TIMER ELETRÔNICO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPO CENTESIMAL, ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR, PERMITINDO A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA USO EM PELÍCULA E SENSOR DIGITAL, DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO UM CONTROLE REMOTO EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE NO MÍNIMO 5 METROS, O APARELHO DEVE TER ALARMES E SINAIS SONOROS E VISUAIS PARA INDICAR O DISPARO DO RAIOS X, O EQUIPAMENTO DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO DE REDE: 127/220 V BIVOLT, POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HERTZ, CORRENTE DO TUBO: DE 7 MA, VOLTAGEM DO TUBO: 70 KVP, COM VARIAÇÃO PERMITIDA +/- 5 KV, FILTRAÇÃO TOTAL: 2,5 MM AL / EQUIVALENTE, DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO (PONTO FOCAL): 0,8 MM X 0,8 MM, TEMPO DE EXPOSIÇÃO (DISPARO): 0,06 A 3,2 SEGUNDOS, COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM, DIÂMETRO DO FOCO: 5,5CM A 6,0CM, DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUGESTÃO DE MARCA/MODELO: X-DENT - RX - NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80422150001				
1	14	APARELHO DE ULTRASSOM + PONTAS, MULTIFUNCIONAL ULTRASSÔNICO E JATO DE BICARBONATO, APLICÁVEL EM TRABALHOS DE PROFILAXIA: FREQUENCIA DO ULTRASSOM 32.000HZ, MODO DE USO:GERAL, ENDO, PERIO, SISTEMA DE ACIONAMENTO: PEDAL ÚNICO, PESSÃO DE AR: 60 A 80 PSI, PRESSÃO DE ÁGUA: 14 A 40 PSI, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (A X C X L): 12,5 X 24,0 X 21,8 CM. PESO APROXIMADAMENTE: DE 2.800 A	UNIDA DES	2	3.940,09	7.880,18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		3.700KG. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V/220V. POTÊNCIA 60 VA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCAS: SCHUSTER, DABI OU SEM.				
1	15	BICARBONATO DE SÓDIO EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO UTILIZADO EM APARELHO DE PROFILAXIA. POSSUIR AGENTE FLUIDIFICANTE. UMIDADE E GRANULOMETRIA (FINA) CONTROLADOS PARA EVITAR OBSTRUÇÃO DO ENCANAMENTO DO EQUIPAMENTO. FRASCO COM 100GRAMAS.COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	10	13,65	136,50
1	16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 701. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDA DE	80	10,83	866,40
1	17	BROCA CIRURGICA Nº 702; TRONCO CÔNICA, HASTE LONGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	80	12,05	964,00
1	18	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UNIDA DE	80	8,69	695,20
1	19	BROCA DIAMANTADA 2200 FF ALTA ROTAÇÃO; PONTA DIAMANTADA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA . SEM SINAIS DE OXIDACAO - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	80	7,03	562,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

1	20	BROCA DIAMANTADA 3118 FF ALTA ROTAÇÃO; PONTA DIAMANTADA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA . SEM SINAIS DE OXIDACAO - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	80	6,30	504,00
1	21	BROCA DIAMANTADA 3168 FF ALTA ROTAÇÃO ; PONTA DIAMANTADA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA . SEM SINAIS DE OXIDACAO - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDA DE	80	6,30	504,00
1	22	PONTA DIAMANTADA CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA FG-3082 ( PARA ALTA ROTAÇÃO) PONTA DIAMANTADA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA . SEM SINAIS DE OXIDACAO - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO;	UNIDA DE	80	7,21	576,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E COM REGISTRO NA ANVISA.				
1	23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016HL (PARA ALTA ROTAÇÃO) PONTA DIAMANTADA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. SEM SINAIS DE OXIDACAO – ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. CÓDIGO BR 402949	UNIDA DES	80	7,19	575,20
1	24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA Nº2200 EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDA DE	80	7,10	568,00
1	25	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; Nº 1014; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES	UNIDA DE	80	6,28	502,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E COM REGISTRO NA ANVISA.				
1	26	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; Nº 3070; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	80	7,18	574,40
1	27	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; Nº3118; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO	UNIDA DE	80	6,11	488,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE E COM REGISTRO NA ANVISA.				
1	28	BROCA TRANSMETAL ZECRYA FG 199-Z EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES ADAPTÁVEL EM DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80	18,76	1.500,80
1	29	BROCA ZEKRYA Nº151 28MM, BROCA PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNIDADE	80	30,02	2.401,60
1	30	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	12,11	242,20
1	31	CABO PARA ESPELHO BUCAL – CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL EM INOX PARA SUPORTE DE ESPELHO BUCAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	60	6,16	369,60
1	32	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PADRÃO • COMPATÍVEL COM A CADEIRA ODONTOLÓGICA DA MARCA KAVO PADRONIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JÁ UTILIZA A CADEIRA ODONTOLÓGICA DA MARCA: KAVO, CONFORME PERMITIDO (LEI 14.133/21, ART. 41)	UNIDADE	4	419,63	1.678,52
1	33	CARBONO PARA ODONTOLOGIA, REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUIS E VERMELHA, PAPEL COM	BLOCO	50	4,18	209,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		300 MICRAS DE ESPESSURA. COM REGISTRO NA ANVISA.				
1	34	CIMENTO RESTAURADOR A BASE DE IONOMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. - 1 FRASCO COM 7.2ML (8G) LIQUIDO E 1 FRASCO COM 15 G PÓ. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	150	79,29	11.893,50
1	35	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS POR MARGEM E UM FRASCO DE LÍQUIDO 15 ML, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMBALAGEM	10	47,99	479,90
1	36	CLIPS PARA RX, UTILIZADO PARA REVELAR O FILME	UNIDADE	20	9,35	187,00
1	37	CONDENSADOR PARA RESINA SUPREFILL Nº 1, INSTRUMENTAL PARA DENTÍSTICA, REFERÊNCIA Nº11470 EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNIDADE	10	36,67	366,70
1	38	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM	120	5,93	711,60
1	39	CONTRA ANGULO INTRA MARCA KAVO, (B/R) ENCAIXE: UNIVERSAL VELOCIDADE MÁXIMA 380.000 RPM PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS 2,2 BAR, RUÍDO DE 64 DECIBEIS. C/A COM GARANTIA MÍNIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM,	UNIDADE	6	509,08	3.054,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO. TROCA DE BROCA POR EIXO , COM NO MINIMO UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BOCA, ESTERILAVEL EM AUTOCLAVEL,COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVEL, COM GARANTIA MINIMA DE 100 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM,MÁXIMA DE ACIONAMENTO 200RPM , COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA.SISTEMA INTA DE ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR ,RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCRAVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE,E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)				
1	40	CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPOSTO EM BORRACHA E CORANTES ATÓXICOS. ACONDICIONADA EM CAIXAS OU EMBALAGEM CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	EMBALAGEM	30	6,55	196,50
1	41	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA , FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO	20	45,86	917,20
1	42	DETERGENTE ENZIMÁTICO - CONTENDO 4 ENZIMAS; FRASCO COM 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESE A PARTIR NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	26,37	2.637,00
1	43	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/	ROLO	60	64,19	3.851,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2,APRESENTAÇÃO:ROLO COM 100 MTS, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. COM REGISTRO NA ANVISA.				
1	44	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:10 CM X 100 METROS.SUGESTÃO DE MARCAS: HARBO MEDICAL	ROLO	60	50,45	3.027,00
1	45	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO: 5CM X 100 METROS.SUGESTÃO DE MARCAS: HARBO MEDICAL	ROLO	60	38,47	2.308,20
1	46	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA:MICROTUFO, USO:CONTRA-ÂNGULO. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	2.000	2,55	5.100,00
1	47	ESPATULA Nº 1 , EM AÇO INOX, COM REGISTRO ANVISA.	UNIDA DE	20	32,97	659,40
1	48	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 01, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	20	43,10	862,00
1	49	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 02, AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	20	43,53	870,60
1	50	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 30X40 PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	100	14,82	1.482,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

1	51	ESPÁTULA TITÂNIO PARA RESINA DUPLA Nº 1	UNIDA DE	20	46,01	920,20
1	52	ESPATULA; ODONTOLOGICA; INSERCAO DE RESINA Nº 1; EM ACO INOX. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	20	25,04	500,80
1	53	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE MPRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0437558	UNIDA DE	200	5,44	1.088,00
1	54	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO, LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	60	74,23	4.453,80
1	55	EUGENOL; LÍQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	20	12,16	243,20
1	56	FILME PARA RX , CX COM 150 UNIDADES	CAIXA	8	267,77	2.142,16
1	57	FIO DENTAL 500MT, COMPRIMENTO: 0,04M, LARGURA: 0,04M, ESPESSURA: 0,06M, CUBAGEM: 0,000074M³. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DES	20	14,14	282,80
1	58	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 COM COMPRIMENTO DO FIO 45CM COM AGULHA TRIANGULAR 1,5CM, ESTÉRIL, ACONDICIONANDO INDIVIDUAL QUE PERMITA ESTEREBILIDADE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO, LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAR	CAIXA	50	42,04	2.102,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
1	59	FIO RETRATOR EXTRAFINO N. 00- EMBALAGEM COM 250CM. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E COM REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM	30	20,49	614,70
1	60	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE	UNIDADE	50	6,19	309,50
1	61	FIXADOR DE RAIOS -X FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	50	23,57	1.178,50
1	62	FORCEPS EM AÇO INOX Nº 18 L, PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	81,04	1.620,80
1	63	FORCEPS EM AÇO INOX Nº 18 R, PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	74,66	1.493,20
1	64	FORCEPS EM AÇO INOX Nº150, PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	78,31	1.566,20
1	65	FORCEPS EM AÇO INOX Nº17, PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	79,45	1.589,00
1	66	FORCEPS EM AÇO INOX Nº69, PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	75,88	1.517,60
1	67	FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; CONTENDO FORMALDEIDO, O-CRESOL, GLICERINA BIDESEILADA E ETANOL; FRASCO COM 10 ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	10	15,82	158,20
1	68	FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO). LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2). DISPLAY DIGITAL. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS. BIVOLT AUTOMATICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA	UNIDADES	6	586,88	3.521,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		DE LUZ), AUTOCLAVEL A 134°C E COM GIRO 360°. FREQUENCIA 50/60 HZ. BATERIA 3,7 - 1400 MAH. POTÊNCIA DE LUZ 1250 MW/CM <sup>2</sup> (SUGESTÃO DE MARCAS: SCHUSTER/ KONDENTECH- LED/ BLUESTAR + _ 3R MICRODONT. BR 0410459				
1	69	GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELASTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATOXICO 100% , POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	PACOTE	30	10,83	324,90
1	70	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO; - NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA, E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA CONTENDO: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	CAIXA	10	37,73	377,30
1	71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. ATUA COMO UM POTENTE ANTIMICROBIANO PARA CANAL, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA DEVIDO AO SEU PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4), O QUE CONTRIBUI PARA A ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS NO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES. CÓDIGO BR0404585	EMBALAGEM	10	25,59	255,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

1	72	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONOFASST COM 2,5 GRAMAS – PRONTO PARA USO; BIOCMPATÍVEL E FOTOPOLIMERIZÁVEL; ELEVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ACIMA DE 200 MPA; RADIOPACO. REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UNIDA DE	80	59,40	4.752,00
1	73	KIT MATRIZ UNIVERSAL- EMBALAGEM CONTENDO: 25 MATRIZES ,4 PROTETORES DE SILICONE E 1 GRAMPOS. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.SUGESTÃO DE MARCAS: TDV, MAQUIRA	EMBAL AGEM	4	151,87	607,48
1	74	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA – SORTIDA COM NO MINIMO 7 PONTAS. REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	EMBAL AGEM	20	70,98	1.419,60
1	75	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº15 C - CX C/100 UNIDADES. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	6	26,56	159,36
1	76	LIMAS ENDODONTICAS , Nº 10 DE 25MM DE SÉRIE ESPECIAL.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	EMBAL AGEM	20	16,79	335,80
1	77	LIMAS ENDODONTICAS Nº 15 DE 25MM DE SÉRIE ESPECIAL.EMBALAGEM COM 6 UNIDADES , COM REGISTRO NA ANVISA.	EMBAL AGEM	20	17,22	344,40
1	78	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, OU SEJA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM	CAIXA	300	23,77	7.131,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FABRICADO ACORDO COM NBR 13392,- TAMANHO P. CAIXA C/100 UNIDADES.				
1	79	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAL, CX C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	300	7,70	2.310,00
1	80	MICRO MOTOR INTRA KAVO, SISTEMA DE ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL), UN SPRAY TRIPLO VELOCIDADE MÁXIMA DE 380,000 RPM, PRESSÃO DE AR; 32 LIBRAS, 2,2 BAR, RUIDO DE 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM.TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MAXIMA DE ACIONAMENTO 20000 RPM. ACOPLAMENTO UNIVERSAL , COM REGILAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCLAVAVEL, ATÉ 135° PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUNERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDA DE	4	546,39	2.185,56
1	81	OBTURADOR CURATIVO TEMPORÁRIO – CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO EM CURTO PRAZO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO	UNIDA DES	8	7,98	63,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		DENTE. RAIOPACO. COM SECAGEM RÁPIDA NA TEMPERATURA BUCAL. COMPOSIÇÃO AGLUTINANTES HIDRÓFILO, OXIDO DE ZINCO E SULFATO DE CÁLCIO. POTE COM NO MÍNIMO 20G. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM REGISTRO NA ANVISA				
1	82	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS, FRASCO COM 50 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	20	7,26	145,20
1	83	PASTA PARA PROFILAXIA, 90 GRAMAS , AROMATIZADA, COM FLÚOR, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO TRAZENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDA DE	8	16,12	128,96
1	84	PINÇA CLÍNICA Nº 317 EM AÇO INOX	UNIDA DE	20	11,69	233,80
1	85	PONTAS DE ULTRASSOM PARA PERIODONTIA. SUGESTÃO DE MARCA: • COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSOM DA MARCA:ALTA SONIC JET PADRONIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JÁ UTILIZA O APARELHO DE ULTRASSOM DA MARCA: ALTA SONIC JET, CONFORME PERMITIDO (LEI 14.133/21, ART. 41)	UNIDA DES	20	63,77	1.275,40
1	86	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM ACO INOXIDAVEL; FORMA RETA; COM COMPRIMENTO 14CM. COM REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR 471145	UNIDA DES	20	44,69	893,80
1	87	PORTA MATRIZ REF: TOFLEMIRE. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DE	80	28,24	2.259,20
1	88	PORTA-MATRIZ . PORTA MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO EM MATERIAL AÇO INOX, UTILIZADO PARA FAZER RESTAURAÇÃO USO ADULTO, TIPO CIRCULAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IVORY Nº8. COM REGISTRO NA	UNIDA DE	80	29,67	2.373,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

1	89	ANVISA. RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 OPACO, COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR DE CLASSE I, II, IV E V. EMBALAGEM EM SERINGA DE 2 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA) BR0419656	SERIN GA	160	36,45	5.832,00
1	90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2, CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 2 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCA: 3M-MODELO: Z 250 XT, ULTRADENT-MODELO: FORMA, DENSTPLY-MODELO: SPECTRA. .	UNIDA DES	160	28,80	4.608,00
1	91	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 2 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCA: 3M-MODELO: Z 250 XT,	UNIDA DES	160	31,56	5.049,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		ULTRADENT-MODELO: FORMA, DENSTPLY-MODELO: SPECTRA. BR0246645				
1	92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5, CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 2 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCA: 3M-MODELO: Z 250 XT, ULTRADENT-MODELO: FORMA, DENSTPLY-MODELO: SPECTRA.	UNIDA DE	40	32,11	1.284,40
1	93	REVELADOR DE RX , FRASCO COM 500 ML	UNIDA DE	50	65,55	3.277,50
1	94	SELADORA PARA EMBALAGEM, SELA E CORTA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, PARA ROLOS DE ATÉ 30 CM, 127V OU BIVOLT, REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DE MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO	UNIDA DE	2	644,53	1.289,06
1	95	SERINGA DE SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISIVEL (2G) (REFERENCIA FLUROSHILD - DENTSPLAY). COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDA DES	40	17,39	695,60
1	96	SOLUÇÃO ESTERIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000- ACONDICIONADA EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. CAIXA COM 50 TUBETES, COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	208,92	10.446,00
1	97	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO -FRASCO COM 10 ML (COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE	FRASC O	6	23,64	141,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

		HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO				
1	98	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLÓGICO Nº 5 , USADA PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE. FEITA EM AÇO INOX. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	60	17,55	1.053,00
1	99	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	50	57,14	2.857,00
1	100	SUGADOR/ASPIRADOR DE SALIVA DURANTE TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. CÓDIGO BR 406292	EMBALAGEM	200	18,49	3.698,00
1	101	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM , EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	20	15,79	315,80
1	102	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM- CONFECCIONADAS EM AÇO INOX SEGUINTE DIMENSÕES: 4MM E 6MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NÚMERO DE LOTE E COM REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM	20	10,27	205,40
1	103	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, DENTAL MÉDIA-GROSSA 1954 COM CENTRO NEUTRO 4MM X 170MM( COM 150 UNIDADES).COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	14,91	149,10
1	104	TIRA MATRIZ DE AÇO 0,5 ROLO 0,05 X 5 X 500 MM , COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	7,71	771,00
1	105	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,05 MM (CAIXA C/ 50 UNIDADES ).COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	9,17	183,40
1	106	PONTAS DE ULTRASSOM PARA PERIODONTIA. SUGESTÃO DE MARCAS: SCHUSTER, DABI OU EMS	UNIDADE	20	63,93	1.278,60

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa futura aquisição de materiais de consumo odontológico, equipamentos odontológicos e auxiliares, para atender as necessidades do Setor de Odontologia, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Caiuá – PR.

**2.2.** Tem por finalidade proporcionar a condição necessária para a aquisição de materiais de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

consumo, equipamentos odontológicos e auxiliares, para o setor de

**2.3.** odontologia, objetivando a realização dos atendimentos odontológicos na unidade odontológica já existente na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família e bem como na futura unidade odontológica a ser inaugurada na USF Prefeito Wilson Pedrazzoli desse município.

**2.4.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**2.5.** Os fundamentos desta contratação estão descritos no termo de referência acostados nos autos deste processo/procedimento.

**2.6.** A descrição da solução como um todo desta contratação, estão descritas no termo de referência acostados nos autos deste processo/procedimento de contratação, bem como, as demais condições constam na minuta contratual apensado/anexo.

## DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

**2.6** Departamento de Licitação e Contratos: (44) 3310-1250  
[licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br) ou Departamento Municipal de Saúde  
(44) 344516-33 [saude@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:saude@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

## 3. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

**3.1.** A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, conforme portaria vigente, designada fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

## 4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

**4.1.** Conforme disposições do artigo 140 da Lei 14.133/2021.  
**Provisoriamente: 03 dias. Definitivamente: 5 dias.**

## 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**5.1.1. Prazo de vigência da contratação: O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o art. 57, §1º da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, as quantidades do objeto serão revistas e ajustadas conforme a necessidade da administração, não retornando automaticamente ao saldo inicial, salvo se previsto em aditivo contratual, conforme o art. 58 da mesma lei.**

## 6. FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através do Departamento Municipal requerente e do fiscal do contrato.

**6.2.** Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## 7. CRITÉRIO DE REAJUSTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

7.1. O reajustamento em sentido estrito, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção, estará limitada a variação do INPC; sendo o termo inicial da contagem da periodicidade mínima (12 meses) para o reajuste a data do orçamento estimado.

7.2. A solicitação da empresa em caso de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I – Ausência de elevação dos encargos da empresa;

II – Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III – Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

7.3. A eventual autorização do reajuste ou reequilíbrio de preço, será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará o objeto a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

7.4. Enquanto eventuais solicitações de reajuste ou reequilíbrio de preço estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

## 8. HORÁRIO/ LOCAL DE ENTREGA /FORMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1. O regime de fornecimento será da seguinte forma: **(art. 18, VII da Lei 14.133/2021):**

8.2. Esta secretaria não está obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência; sendo que as aquisições serão conforme necessidade. Será emitida uma requisição autorizando a entrega dos produtos no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, do prazo de entrega, este deverá ser justificado pela empresa contratada, e aceite pela secretaria responsável, em caso de não aceitação da justificativa a empresa deverá fornecer o produto no prazo inicial estipulado.

8.3. **Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega dos itens solicitados serão por conta da empresa contratada.**

8.4. **Salvo, os produtos que contém o prazo de validade especificado na tabela do termo de referência, o prazo de validade mínimo:**

8.4.1. **06 (SEIS) MESES; a partir data de entrega do produto.** Os produtos, deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

**8.5.** A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município no prazo de até 03 dias úteis. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. Vez que os produtos serão recebidos:

**8.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**8.5.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

**8.6.** O recebimento do produto ou prestação do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**8.7. A Contratada não poderá se negar em entregar os produtos solicitados, mesmo que em pequenas quantidades.**

**8.8.** O não respeito aos prazos de entrega ensejará em processo administrativo de responsabilidades e aplicações de multas contratuais, além de outras sanções previstas na minuta contratual.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

**9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

**9.3.** Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

**9.4.** Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

**9.5.** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, em condicionamento ao cumprimento dos critérios estabelecidos e os procedimentos burocráticos;

**9.6.** Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 14.133/2021.

**9.7.** Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**9.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**9.9.** Fornece a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do CONTRATADO, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-las em todos os casos omissos.

**9.10.** Demais informações, estão previstos no Termo de Contrato (este município utiliza da minuta padronizada do Governo Federal – AGU – nas versões atualizadas).

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

**10.2.** Será responsável pela reparação civil de dano causado ao paciente atendido, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência.

**10.3.** Se obriga a cumprir fielmente com as normas profissionais da categoria, agindo estritamente de acordo com as obrigações estabelecidas por sua legislação de regência,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

tratando com urbanidade, humanismo e lealdade a população.

**10.4.** A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato pelo Departamento Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

**10.5.** Comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas providências de regularização necessárias;

**10.6.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento/prestação de serviço, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**10.7.** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

**10.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/prestação de serviço.

**10.9.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado de acordo com as disposições legais da Lei 14.133/2021.

**10.10.** Nas prestações de serviço, ficará a cargo da Licitante vencedora as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA, ANP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.

**10.11.** Demais informações, estão previstos no Termo de Contrato (este município utiliza da minuta padronizada do Governo Federal – AGU – nas versões atualizadas).

**10.12.** Apresentação de todos os documentos exigidos no edital, como certidões negativas de débitos, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, e outros documentos legais.

**10.13.** Garantia de que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade especificados no edital.

**10.14.** Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos no contrato.

**10.15.** Assegurar que os produtos sejam armazenados e transportados em condições adequadas para manter a integridade e qualidade dos alimentos.

**10.16.** Seguir todas as normas sanitárias vigentes.

**10.17.** Compromisso de substituir produtos que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos.

**10.18.** Observância de todas as normas de segurança e higiene na manipulação, armazenamento e transporte dos produtos.

**10.19.** Manter um canal de comunicação aberto e eficiente com o órgão contratante para tratar de quaisquer questões ou imprevistos que possam surgir durante a execução do contrato.

## **11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constates do Parecer Contábil, nas dotações indicadas/solicitadas pela Secretaria, cujo parecer fará parte integrante do processo de contratação.

## **12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**12.1.** A penalidade de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 na proporção de:

**12.2.** 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, até 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade no caso do inciso I e II. Após esse prazo, a contratação será rescindida na forma da Lei, sendo aplicada às penalidades previstas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**12.3.** 0,9% (zero virgula nove por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso do inciso III. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

**12.4.** 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso do inciso IV ao VI. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

**12.5.** 20% (vinte por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso dos incisos VII ao XII. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

**12.6.** Poderá ser aplicada cumulativamente à penalidade de multa: advertência, impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

**12.7.** Demais informações, conforme previsto no Edital e seu Termo de Contrato (este município utiliza da minuta padronizada do Governo Federal – AGU – nas versões atualizadas).

## 13. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**13.1.** Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70 da Lei 14.133/2021):

**13.2. Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).**

**13.2.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.2.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**13.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.2.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**13.2.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**13.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**13.4. Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).**

**13.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**13.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**13.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**13.4.4.** Declaração de que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**13.4.5.** Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**13.4.6.** Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.4.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**13.4.8.** Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**13.4.9.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **13.5. Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, da Lei 14.133/2021).**

**13.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**13.5.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**13.5.3.** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**13.5.4.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**13.5.5.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

## **13.6. Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).**

**13.6.1.** Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local;

**13.6.2.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado (saneantes, medicamentos e correlatos), emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado).

## **14. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

**14.1.** A exigência **(14)** é imprescindível a fim de atestar que a licitante tem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de uma licitação; ou seja, que possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital, dependendo do objeto, existe regras a serem seguidas e fiscalizadas pelo conselho de classe pertinente ao objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

São João do Caiuá - PR, 19 de maio de 2026.

Assinado por:

*Diego Maikom Nascimento*

29/05/2026 - 10:18

SNOOQSW4Q7WJP1RRCUNVGG

---

**DIEGO MAIKOM DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Saúde.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

## **ANEXO II** **DECLARAÇÃO CONJUNTA** **PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2026** **PROCESSO N. 086/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

**D) DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**E) DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

**F) DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

**G) DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

**H) DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

**I) DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**J) DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

São João do Caiuá - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

## **ANEXO III**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2026 - PROCESSO N. 086/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo do representante legal e CPF:

Agência / Nº da Conta / Chave Pix:

#### **2. PREÇO READEQUADO**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO

I do Edital. PROPOSTA: R\$\_\_\_\_( )

#### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **4. PRAZO DE GARANTIA**

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de \_\_\_\_.

#### **5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

### **6. VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade mínima desta proposta é de \_\_\_( ) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

São João do Caiuá - PR, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2026.

---

Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

## ANEXO IV – (MODELO) TERMO DE ADESÃO



### SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail , no qual gostaria de receber informativo de editais:  Para tanto, será necessário efetuar o cadastro, a fim de receber os editais.	

\* o e-mail obrigatoriamente deverá ser do representante legal da empresa.

Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras - BNC do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras - BNC “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC.
- O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras - BNC a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 086/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

**MINUTA DA ATA** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS (MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/ 0001-30**, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LICITATÓRIO N.086/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS (MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

## PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

## - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1					
2					
3					

## - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

### **- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

E O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

### **- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

### **- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### - CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 

### - CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.470/2026, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

### - CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela *Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município*, o Pregoeiro, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no *DOM* (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela **Departamento Solicitante**;

O *Departamento solicitante*, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O *Departamento Solicitante* poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

### - CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)*, e *diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados*, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

### - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, ..... de ..... de .....

«Assinaturas\_Contrato» Testemunhas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_